

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXII – BOM JESUS – PB Redação: Jocerlan Guedes.

SECRETARIA DE SAÚDE DEFINE DATA PARA I CIRANDA COMUNITÁRIA DO ANO. MUITOS SERVIÇOS SERÃO OFERECIDOS. CONFIRA!



Está confirmada para o próximo dia 26 de julho a I Ciranda Comunitária de 2017 uma realização da secretaria municipal de saúde, que trará como tema: Promoção e Prevenção de Saúde: Uma abordagem multiprofissional! O evento terá início às 8 horas da manhã na praça prefeito Antônio Rolim no centro da cidade ao lado da prefeitura municipal.

Na oportunidade vários profissionais da pasta estarão mobilizados para garantir o sucesso da I Ciranda Comunitária. Serão montadas entre 7 e 8 tendas com uma grade de serviço para atender as demandas simultaneamente beneficiando o maior número de pessoas.

Serão oferecidos atendimentos como: aferição de pressão arterial, testes de glicemia, entrega de medicamentos, tipagem sanguínea, testes rápidos de HIV, Sífilis e Hepatite.

Minipalestras, abordando temas relacionados à importância dos exames preventivos como, por exemplo: citológico e de mamografia. Os males causados pelo tabagismo também terão espaço no evento.



Uma equipe da SMS abordará temas como cuidado na prevenção contra a dengue zica chikungunya. A prática de exercícios físicos será outro assunto a ser tratado com os presentes. Os profissionais da odontologia irão expor sobre saúde bucal e aplicação de flúor.

Noções de primeiros socorros em caso de acidente, Reanimação Cardiopulmonar e retirada de Capacetes, estarão nas discursões.

Toda uma logística será colocada à disposição dando suporte ao a realização do evento.

A secretária de saúde do município Dra. Denise Bandeira destaca que eventos como esse, reforçam cada vez a assistência a população. "Esperamos contar com um bom público, muitas ações serão desenvolvidas. Ações preventivas inclusive". Pontuou a secretária.

Redação: Jotha Herre



ESTADO DA PARAIBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE
BOM JESUS – PARAÍBA
Rua Prefeito Antonio Rolim, Nº01 – Centro – 58.930-000

PORTARIA 006/2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da EC 47/2005; e **Lei Municipal** 435/2011 art. 29, incisos I, II e III.

RESOLVE :

Art. 1º) – CONCEDER a Servidora MARIA NILMA DA SILVA BARBOZA, brasileira, funcionaria publica municipal, na Função de ZELADORA, Matrícula 00010112, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a sua APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS

Artg. 2º) – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contraria.

Bom Jesus – PB, 10/07/2017.

Tânia Parnaíba Ricarte
Tânia Parnaíba Ricarte
- PRESIDENTE -



ESTADO DA PARAIBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE
BOM JESUS – PARAÍBA
Rua Prefeito Antonio Rolim, Nº01 – Centro – 58.930-000

PORTARIA 007/2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da EC 47/2005; e **Lei Municipal** 435/2011 art. 29, incisos I, II e III.

RESOLVE :

Art. 1º) – CONCEDER a Servidora IZONETE BARRETO DE SOUZA, brasileira, funcionaria publica municipal, na Função de MERENDEIRA, Matrícula 000214, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a sua APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS

Artg. 2º) – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contraria.

Bom Jesus – PB, 10/07/2017.

Tânia Parnaíba Ricarte
Tânia Parnaíba Ricarte
- PRESIDENTE -



ESTADO DA PARAIBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE
BOM JESUS – PARAÍBA
Rua Prefeito Antonio Rolim, Nº01 – Centro – 58.930-000

PORTARIA 008/2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF 88; e **Lei Municipal** 435/2011 art. 29, incisos I, II e III.

RESOLVE :

Art. 1º) – CONCEDER Aposentadoria por Idade, ao Servidor LUIZ JOÃO DA SILVA, brasileiro, funcionário público municipal, na Função de VIGILANTE, Matrícula 0001511, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a sua APOSENTADORIA POR IDADE, com PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Artg. 2º) – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contraria.

Bom Jesus – PB, 10/07/2017.

Tânia Parnaíba Ricarte
Tânia Parnaíba Ricarte
- PRESIDENTE -



ESTADO DA PARAIBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE
BOM JESUS – PARAÍBA
Rua Prefeito Antonio Rolim, Nº01 – Centro – 58.930-000

PORTARIA 009/2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da EC 47/2005; e **Lei Municipal** 435/2011 art. 29, incisos I, II e III.

RESOLVE :

Art. 1º) – CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a Servidora EVA RIBEIRO ABEL, brasileira, funcionaria publica municipal, na Função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula 0000115, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a sua APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS

Artg. 2º) – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contraria.

Bom Jesus – PB, 10/07/2017.

Tânia Parnaíba Ricarte
Tânia Parnaíba Ricarte
- PRESIDENTE -



ESTADO DA PARAIBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE
BOM JESUS – PARAÍBA
Rua Prefeito Antonio Rolim, Nº01 – Centro – 58.930-000

PORTARIA 010/2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF 88; e **Lei Municipal** 435/2011 art. 29, incisos I, II e III.

RESOLVE :

Art. 1º) – CONCEDER Aposentadoria Compulsória, ao Servidor SEVERINO FURTADO DE SOUZA, brasileiro, funcionário publica municipal, na Função de VIGILANTE, Matrícula 0002211, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a sua APOSENTADORIA POR IDADE, com PROVENTOS PROPORCIONAIS

Artg. 2º) – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contraria.

Bom Jesus – PB, 10/07/2017.

Tania Parnaíba Ricarte
Tânia Parnaíba Ricarte
- PRESIDENTE -

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 14 DE JULHO DE 2017.

Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985

Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

